



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABUAÇO, REALIZADA NO DIA
28 DE JANEIRO DE 2014**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e catorze, nesta vila de Tabuaço e Salão Nobre dos Paços do Município, compareceram os Senhores Carlos André Teles Paulo de Carvalho, José Carlos Oliveira da Silva e Manuel dos Santos Costa, respetivamente, Presidente e Vereadores. -----

Ocupados os lugares, foi pelo Senhor Presidente da Câmara aberta a reunião quando eram dez horas e cinco minutos, a qual foi secretariada pelo Chefe de Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico e Social, Modernização e Suporte, João Paulo Moita dos Santos. -----

Foi lida e aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de catorze de janeiro de dois mil e catorze. -----

O Senhor Vereador João Joaquim Saraiva Ribeiro informou telefonicamente que não iria estar presente na reunião por motivos profissionais. -----

O Senhor Vereador José João Monteiro Patrício informou através de e-mail que não iria estar presente na reunião por motivos pessoais. -----

A Câmara tomou conhecimento e considerou justificadas as faltas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara sobre a posição discordante do Município em sede de revisão do Plano Intermunicipal de Ordenamento do Território do Alto Douro Vinhateiro, nomeadamente no que concerne à regulamentação das edificações no solo rural e à área da zona de proteção especial. -----

O Douro deve estar cada vez mais próximo das origens que o levaram a ser classificado pela UNESCO, em dezembro de dois mil e um, Património da Humanidade. Contudo, devemos assumir, de uma vez por todas, o equilíbrio entre essa realidade e o investimento privado, que permita não só a subsistência daqueles que ainda hoje estão cá, como também possibilite o desenvolvimento de um turismo que, cada vez mais, necessita de condições para efetivar a sua





afirmação. -----

Nestes termos, entendemos e defendemos o seguinte: -----

a) Que a regulamentação das edificações no solo rural deve ir *beber* às normas estatuídas pelos Planos Diretores Municipais, os quais, já *per si* são bastantes restritivos, ou então não se fazer, eventualmente, qualquer alusão a esta matéria;

b) Que a zona de proteção especial deve, conforme já foi abordado por diversas vezes em reuniões de trabalho, ser alvo de uma diminuição da sua área de delimitação. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente informou a Câmara das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro tomadas no uso da delegação de poderes. -----

Dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador a Tempo Inteiro, José Carlos Oliveira da Silva, no período compreendido entre os dias 13 e 24 de janeiro de 2014. -----

As relações dos despachos, depois de devidamente rubricadas, ficam a fazer parte integrante da ata. -----

Relação da entrada de faturas na Divisão Financeira, conforme informação n.º 02/A de 2014, de 27 de janeiro de 2014, na importância de € 37.115,10 (trinta e sete mil, cento e quinze euros e dez cêntimos). -----

A relação da entrada de faturas, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----

Relação dos pagamentos efetuados no período compreendido entre os dias 13 e 24 de janeiro de 2014, com as autorizações de pagamento n.ºs 21 à 285 no montante de € 479.709,18 (quatrocentos e setenta e nove mil, setecentos e nove euros e dezoito cêntimos). -----

A relação dos pagamentos, depois de devidamente rubricada, fica a fazer parte integrante da ata. -----





OBRAS E SERVIÇOS EFETUADOS POR ADMINISTRAÇÃO DIRETA: -----

1. OBRAS FINALIZADAS: -----

- ✓ Limpeza de valetas nas estradas de Adorigo, Chavães, Arcos e Longa; -----
- ✓ Colocação de caixa de visita, incluindo válvula redutora de pressão, junto à rotunda da avenida António Augusto da Silva Barradas, em Tabuaço; -----
- ✓ Reparação de ramal de água em Tabuaço; -----
- ✓ Trabalhos de limpeza e manutenção dos jardins em Barcos, Pinheiros, Távora, Granjinha, Paradela, Longa Carrazedo e Guedieiros; -----
- ✓ Reposição de calçada na freguesia de Vale de Figueira; -----
- ✓ Limpeza de taludes na estrada de Távora; -----
- ✓ Instalação de rede de saneamento na freguesia de Adorigo; -----
- ✓ Reparação de fugas de água em Longa, Balsa, Arcos e Granjinha; -----
- ✓ Reparação de ramal de saneamento em Tabuaço; -----
- ✓ Limpeza da nascente na freguesia de Barcos; -----
- ✓ Limpeza do reservatório de Santa Bárbara, na freguesia de Barcos; -----
- ✓ Encaminhamento de águas pluviais na freguesia de Adorigo; -----
- ✓ Reparação de conduta de esgoto nas freguesias da Desejosa e de Távora; -----
- ✓ Colocação de grelha no Bairro da Sertã, em Tabuaço; -----
- ✓ Desentupimento de esgoto no Centro Escolar de Tabuaço; -----
- ✓ Retificação do pavimento na estrada da freguesia de Arcos; -----
- ✓ Desobstrução da linha de água, na freguesia de Barcos. -----

2. OBRAS EM CURSO: -----

- ✓ Reparação de um muro de suporte na estrada de Valença do Douro; -----
- ✓ Reparação de contadores; -----
- ✓ Manutenção das ETAR's; -----
- ✓ Colocação de calçada no recinto da antiga Escola do 1.º Ciclo de Vale de Figueira; -----
- ✓ Arruamentos na freguesia de Barcos; -----
- ✓ Rebaixamento das tampas de esgoto no acesso ao Vale do Barco, em Tabuaço; -----
- ✓ Reparação do passeio no pavilhão gimnodesportivo de Tabuaço; -----
- ✓ Reparação de ramal de água na freguesia de Longa; -----
- ✓ Limpeza de valetas nas estradas das freguesias de Távora e Desejosa; -----
- ✓ Limpeza e manutenção dos jardins nas freguesias de Sendim e Tabuaço; -----
- ✓ Reparação de um muro de suporte junto ao ribeiro, na freguesia de Pinheiros. -----





SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS -----

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 16 de janeiro de 2014, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a participação na 19.ª Edição do SISAB – Salão Internacional do Vinho, Pescado e do Agroalimentar. -----

DEL. 16/01/2014

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 16 de janeiro de 2014, exarado na informação 14/EM.CP/026, respeitante ao pedido de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços para a participação na 19.ª Edição do SISAB – Salão Internacional do Vinho, Pescado e do Agroalimentar. -----

SERVIÇOS FINANCEIROS

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 13 de janeiro de 2014, respeitante ao aumento excecional dos fundos disponíveis de janeiro/2014. -----

DEL. 17/01/2014

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 13 de janeiro de 2014, respeitante ao aumento excecional dos fundos disponíveis no corrente mês de janeiro, no montante de € 1.819.671,72 (um milhão, oitocentos e dezanove mil, seiscentos e setenta e um euros e setenta e dois cêntimos). -----

Relatório semestral respeitante à execução do plano de saneamento financeiro municipal – outubro de 2013. -----

DEL. 18/01/2014

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, nos termos do preceituado na alínea c) do n.º 4 do artigo 40.º da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, remeter à apreciação da Assembleia Municipal o relatório semestral, reportado ao mês de outubro de dois mil e treze, relativo à execução do plano de saneamento financeiro municipal. -----





SERVIÇOS TÉCNICOS

Informação Técnica n.º 47_DGAT, de 20 de janeiro de 2014, respeitante à aprovação do auto de vistoria e medição de trabalhos n.º 6 da empreitada de “Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço – Execução de Componentes Infraestruturais” – Processo 2011/CP/01. -----

DEL. 19/01/2014

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria e medição de trabalhos – 6.ª situação provisória da empreitada de “Renovação do Centro Histórico da Vila de Tabuaço – Execução de Componentes Infraestruturais” – Processo 2011/CP/01, no valor de € 89.587,39 (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizou o Senhor Presidente da Câmara a efetuar o respetivo pagamento. -----

SERVIÇOS DE CULTURA E AÇÃO SOCIAL

Proposta do Senhor Presidente da Câmara, de 22 de janeiro de 2014, respeitante ao incentivo à natalidade. -----

Foi presente a proposta identificada em epígrafe, cujo teor se transcreve, na íntegra, para todos os efeitos legais. -----

“ PROPOSTA -----

INCENTIVO À NATALIDADE PARA O ANO CIVIL DE 2014 -----

Considerando: -----

– a importância que a área do desenvolvimento social assume na ação do Município de Tabuaço; -----

– o interesse do Município em promover incentivos específicos que conduzam, por um lado, ao aumento da natalidade e, por outro, à fixação e melhoria das condições de vida das famílias nele residentes; -----

– que nas últimas décadas o envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade presentes no Município de Tabuaço têm provocado uma forte distorção na pirâmide geracional, com -----





consequências negativas no desenvolvimento económico deste território; -----

– que as atuais tendências demográficas e as que se preveem para as décadas vindouras se traduzem num decréscimo significativo da taxa de natalidade, faz todo sentido implementar medidas especificamente direcionadas para as famílias, criando incentivos adicionais que ajudem a controlar e a contrariar essa realidade e os problemas dela resultantes; -----

– que as famílias se debatem, no atual contexto socioeconómico, com limitações no que respeita à disponibilidade de recursos, sendo dever do Estado a cooperação, apoio e incentivo ao papel insubstituível que a mesma desempenha na comunidade; -----

– que importa promover mecanismos de apoio aos indivíduos e famílias e, simultaneamente, fomentar políticas de incentivo à família enquanto célula fundamental de socialização e espaço privilegiado de realização pessoal, não obstante a sua condição económica, -----

Proponho: -----

a atribuição de um subsídio único no montante de € 1.000,00 (mil euros), sob a forma de cheque-bebé, a ser utilizado na aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento saudável e harmonioso da criança, na área do Município de Tabuaço, tendo por base o preenchimento cumulativo dos seguintes requisitos: -----

i. ter nascido a partir do dia 1 de janeiro de 2014, inclusive; -----

ii. tratar-se de crianças inseridas em agregados familiares residentes e recenseados no Município de Tabuaço; -----

iii. que a criança se encontre registada como natural do Município de Tabuaço, salvo se, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja à guarda de outra pessoa que não os progenitores; -----

iv. que a criança resida efetivamente com o(a) requerente ou requerentes; -----





v. que o(a) requerente ou requerentes do direito ao incentivo residam no Município de Tabuaço, no mínimo há um ano, contado a partir da data de nascimento da criança e que estejam recenseados(as) no Município nos seis meses anteriores à data do nascimento da criança; -----

vi. que o(a) requerente ou requerentes do direito ao incentivo não possuam quaisquer dívidas para com o Município, nomeadamente as que sejam provenientes de contratos de fornecimento de água e rendas de habitação social. -----

Mais proponho: -----

1. que tenham legitimidade para requerer o presente incentivo à natalidade: -----

a) ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei em vigor; -----

b) o(a) progenitor(a) que, comprovadamente, tenha a guarda da criança; qualquer pessoa singular a quem, por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada; -----

2. que a candidatura ao incentivo à natalidade deve ser requerido através de impresso próprio, a adquirir nos Serviços de Ação Social do Município, onde também deve ser entregue depois de devidamente preenchido, instruído com os seguintes documentos:

a) cópia da certidão de nascimento da criança ou documento comprovativo do registo da criança; -----

b) cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão do(a) requerente ou requerentes; -----

c) cópia do documento de identificação fiscal da criança e do(a) requerente ou requerentes; -----

d) atestado emitido pela Junta de Freguesia da área de residência do(a) requerente ou requerentes, atestando o cumprimento dos requisitos constantes nos pontos iv e v desta proposta; -----





3. que o prazo para a apresentação da candidatura ao incentivo à natalidade decorre nos primeiros sessenta dias após o nascimento da criança; -----

4. que as reclamações sobre as decisões de indeferimento aos pedidos de incentivo à natalidade devem ser dirigidas ao Presidente da Câmara, no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da receção da referida decisão, devendo o resultado da reclamação ser comunicado ao(s) requerente(s) nos dez dias subsequentes à sua receção; -----

5. que o pagamento ao incentivo à natalidade concretiza-se com a atribuição de Vales-Oferta no valor total de mil euros ao(s) requerentes(s), os quais só podem ser utilizados na aquisição de bens e/ou serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança (nomeadamente frequência de creche ou similar, consultas médicas, medicamentos, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, alimentação, vestuário e calçado) nas empresas/estabelecimentos comerciais sediados na área do Município de Tabuaço; que Vales-Oferta devem ser descontados durante o primeiro ano de vida da criança; que as empresas/estabelecimentos comerciais sediados na área do Município de Tabuaço devem apresentar os Vales-Oferta junto com os comprovativos das compras realizadas nos Serviços de Ação Social do Município de Tabuaço até ao dia dez do mês seguinte ao da realização da(s) despesa(s) para que as mesmas sejam satisfeitas até ao final do mês em causa. -----

Paços do Município de Tabuaço, 22 de janeiro de 2014 -----

O Presidente da Câmara, -----

Carlos André Teles Paulo de Carvalho." -----

DEL. 20/01/2014

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

Mais deliberou, por unanimidade, incumbir os Serviços de Ação Social de procederem à elaboração de um regulamento municipal sobre o incentivo à natalidade no concelho de Tabuaço. -----





A Banda de Música de Sendim vem solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a participação nas festas de São João de 2013 e por um concerto de verão realizado na fonte luminosa. -----

DEL. 21/01/2014

A Câmara tomou conhecimento e ao contrário daquilo que se encontra vertido no e-mail enviado em 27 de janeiro de 2014 pelo Senhor Vereador José João Monteiro Patrício, anexo à presente ata, não existem quaisquer compromissos nos montantes de € 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta euros) e € 500,00 (quinhentos euros), respetivamente, pela participação da Banda de Música de Sendim nas festas de São João de 2013 e pelo concerto de verão na fonte luminosa. -----

Na Divisão Financeira encontra-se a informação 13/EM.CP/230, de 13 de agosto de 2013, respeitante a uma aquisição de serviços para animação das festas de verão de 2013, pela importância de € 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta euros), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se aplicável, sobre a qual recaiu o despacho do então Presidente da Câmara, que remetia o assunto para aquela unidade orgânica, a fim de se proceder ao cabimento e à requisição externa de despesa. -----

Pese embora o facto de a informação em apreço só ter sido rececionada por aqueles serviços em 25 de setembro de 2013, conforme informação prestada pela Chefe de Divisão, naquela data não era possível dar cumprimento ao despacho do Senhor Presidente da Câmara, em virtude de os fundos disponíveis apresentarem um saldo negativo de € 619.663,37 (seiscentos e dezanove mil, seiscentos e sessenta e três euros e trinta e sete cêntimos). -----

Após contato estabelecido com a Banda de Música de Sendim, os responsáveis da mesma referiram que a importância contratualizada verbalmente foi de € 4.400,00 e não de € 4.250,00, conforme informação prestada pelo Senhor Vereador José João Monteiro Patrício. -----

Neste sentido, e para que este assunto não continuasse a arrastar-se no tempo, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Banda de Música de Sendim no montante de € 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos euros), para custear as despesas com a participação nas festas de São João de 2013 e por um concerto de verão realizado na fonte luminosa. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----



A Paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Tabuaço vem solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com a alteração da instalação elétrica na Igreja Paroquial. -----

DEL. 22/01/2014

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Paróquia de Nossa Senhora da Conceição no montante de € 2.143,15 (dois mil, cento e quarenta e três euros e quinze cêntimos), para custear as despesas com a alteração da instalação elétrica na Igreja Paroquial de Tabuaço. -

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

A Paróquia de São João Batista de Távora vem solicitar a atribuição de um subsídio para custear as despesas com as obras de melhoramento da Capela de Santo António. -----

DEL. 23/01/2014

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio à Paróquia de São João Batista no montante de € 610,02 (seiscentos e dez euros e dois cêntimos), para custear as despesas com as obras de melhoramento da Capela de Santo António em Távora. -----

Mais deliberou, por unanimidade, que a data do compromisso fica condicionada à existência de fundos disponíveis. -----

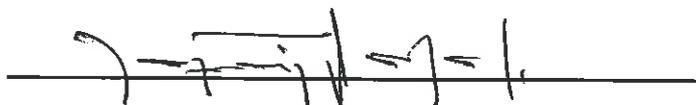
DEL. 24/01/2014

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta estas deliberações. ----

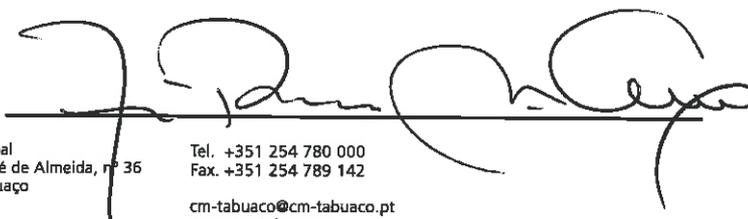
Foi encerrada a reunião quando eram onze horas. -----

De tudo se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Presidente da Câmara,



O Secretário,



Paulo Moita

De: José Patricio <jjpatricio167@gmail.com>
Enviado: segunda-feira, 27 de Janeiro de 2014 21:59
Para: carlos.carvalho@cm-tabuaco.pt
Cc: jjsribeiro@sapo.pt; paulo.moita@cm-tabuaco.pt
Assunto: Justificação da ausência na reunião de Câmara



Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço
Eng. Carlos Carvalho

Venho pelo presente comunicar que não posso estar presente na reunião de Câmara que se realiza amanhã, dia 28 de janeiro, por motivos de ter de acompanhar um familiar a uma consulta no Hospital Universitário de Coimbra.

Relativamente à ordem de trabalhos recebida, informo que não concordo com a atribuição do subsídio de 4400,00€ à Banda de Música de Sendim, relativo à participação nas Festas de S. João 2013 e concerto de Verão e esclareço o porquê:

1. Em tempo devido, foram feitos os respetivos procedimentos que tinham como valores 3750,00€ pela participação da Banda de Música nas Festas de S. João 2013 e 500,00€ pelo concerto de Verão, na Fonte Luminosa;
2. A Banda de Música, entregou, em determinada altura, um recibo relativo à participação no S. João com o valor de 3900,00€.
3. Telefonei ao senhor maestro, Dr. Jaime Pedruco, pedindo explicações pelo recibo de 3900€ e não o de 3750€ e solicitei o envio de novo recibo, com os valores corretos para confirmação e posterior pagamento. Devolvi pessoalmente o recibo aos membros da Direção Carlos Basílio e Renato Rodrigues, assim como cópia do recibo da Banda de Carrazedo de Montenegro, comprovando que não houve aumentos de preços e que o Município paga o mesmo a cada uma das Bandas;
4. Passado uns tempos, já em setembro, a Dr.ª Fernanda disse-me que tinha sido entregue um novo recibo, mencionando as duas atuações, mas com a quantia de 4400,00€(!)
5. De imediato pedi à Dr.ª Fernanda para devolver o recibo, pois não podia confirmar valores que não correspondiam aos procedimentos, nem ao acordado.

Conclusão:

- O pagamento pela participação no S. João e concerto de Verão é de 4250,00€ e não de 4400,00€
- Os valores não foram pagos porque da parte da Banda de Música houve um acordo verbal que não corresponde aos valores mencionados nos recibos.

Proposta/sugestão:

- Deve ser pago o valor de 4250,00€ não como subsídio mas como valor correspondente à prestação de serviço e aos procedimentos elaborados.

Cumprimentos,
José João Patrício